

EDITAL PROEPE/PROAP 05/2011

ABRE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO, DESTINADAS A REABERTURA DE MATRÍCULA, TRANSFERÊNCIAS E CANDIDATOS PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR.

Os Pró-Reitores de Ensino, Pesquisa e Extensão, e de Administração e Planejamento, observando as disposições legais previstas nos artigos 16, VIII, do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixam o seguinte

EDITAL

Art. 1º As inscrições para o processo de seleção para preenchimento de vagas disponíveis nos cursos de graduação da Universidade São Francisco – USF estarão abertas de 12 de dezembro de 2011 a 18 de fevereiro de 2012, conforme segue:

- I. Reabertura de Matrícula (trancada);
- II. Transferência Interna (curso/turma/turno e entre *campi*);
- III. Transferência Externa;
- IV. Portador de Diploma de Curso Superior.

§1º O presente edital refere-se às vagas disponíveis e às que vierem a surgir ao término do processo de matrícula subsequente.

§2º O disposto neste edital aplica-se a alunos de outras instituições de ensino superior e a alunos da própria Universidade que possuam vínculo, ou seja, regularmente matriculados ou em situação de trancamento no 2º semestre de 2011.

§3º Entende-se por Transferência Externa os casos de transferência entre instituições.

§4º Entende-se por Transferência Interna os casos de transferência entre turnos do mesmo curso e entre os cursos do mesmo *campus* ou, ainda, entre os *campi* da Universidade São Francisco.

Art. 2º Para o preenchimento das vagas apuradas será obedecida à seguinte ordem de prioridade:

- I. reabertura de matrícula trancada;
- II. candidatos à transferência interna;
- III. candidatos à transferência de mesmo curso de outras instituições;
- IV. candidatos à transferência de cursos afins de outras instituições;
- IV. candidatos portadores de diploma de curso superior da Universidade São Francisco;

V. candidatos portadores de diploma de curso superior de outras instituições.

Parágrafo único. Transferências Externas de participantes do Prouni e Internas de bolsistas em geral estão sujeitas à disponibilidade de vagas específicas.

Art. 3º Quando o número de candidatos a Transferência Interna, Externa, Reabertura de Matrículas e Portadores de Diploma de Curso Superior superar a quantidade de vagas disponíveis, a prioridade de matrícula se dará por ordem de inscrição, facultada à Coordenação de Curso a realização de processo seletivo específico.

Art. 4º Os pedidos de transferências de turno estão condicionados à existência de vagas na série ou semestre pretendido, bem como à capacidade física dos laboratórios, clínicas e demais dependências utilizadas, tendo prioridade o preenchimento das vagas os candidatos que:

- I. apresentarem documentação comprobatória de necessidade de mudança de turno;
- II. tiverem concluído o 2º semestre letivo de 2011 em situação regular de matrícula.

Parágrafo único. O candidato a Transferência Interna, no ato da efetivação da transferência, deverá estar regularmente matriculado no 1º semestre letivo de 2012.

Art. 5º Cabe à Secretaria de *Campus* a divulgação das vagas passíveis de preenchimento, nos termos do presente Edital.

Art. 6º As inscrições deverão ser realizadas via internet, no endereço www.usf.edu.br, conforme abaixo:

- I. reabertura de matrícula – por meio do aluno on-line – isento de taxa;
- II. transferência interna e entre os *campi* da USF – taxa de R\$ 20,00 – por meio do aluno on-line;
- III. transferência externa – taxa de R\$ 55,00 referente à análise curricular;
- IV. portador de diploma de curso superior – taxa de R\$ 55,00 referente à análise curricular.

§1º A taxa de inscrição deverá ser recolhida em qualquer agência bancária ou nos postos de recebimento da Universidade São Francisco.

§2º O boleto referente à taxa de inscrição terá como data de vencimento 02 (dois) dias úteis após sua emissão.

Art. 7º Os documentos necessários à inscrição, constantes do próximo artigo, deverão ser enviados, via correio, à Central de Coordenação do *campus* do curso de destino dos candidatos, informando, na parte externa do envelope a que se destina (transferência externa ou portador de curso superior), nos seguintes endereços:

- I. *Campus* Bragança Paulista – Av. São Francisco de Assis, 218 – CEP 12916-900;

- II. *Campus* Campinas – Rua Waldemar César da Silveira, 105 – Jardim Cura D’Ars (Swift) – CEP 13045-510;
- III. *Campus* Itatiba – Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 – Centro – CEP 13251-900;
- IV. *Campus* São Paulo – Rua Hannemann, 352 – Pari – CEP 03031-040.

Parágrafo único. Os candidatos deverão enviar os documentos até 05 dias após a inscrição.

Art. 8º Os documentos necessários à inscrição são os seguintes:

- I. Transferência Externa:
 - a. 02 (duas) fotos 3x4;
 - b. 01 (uma) cópia autenticada em cartório da documentação pessoal (Certidão de Nascimento/Casamento, RG ou RNE, e CPF);
 - c. 01 (uma) cópia, autenticada em cartório, do Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - d. 01 (uma) cópia, autenticada em cartório, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - e. 01 (uma) cópia do comprovante de endereço;
 - f. histórico escolar (original) da instituição de origem;
 - g. declaração (original) de vínculo com a instituição de origem;
 - h. currículo do curso de origem (original, com indicação das cargas horárias das disciplinas);
 - i. programas das disciplinas cursadas com aproveitamento (original);
 - j. informação sobre o regime de promoção da instituição de origem (original);
 - k. cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- II. Portadores de Diploma de Curso Superior:
 - a. 02 (duas) fotos 3x4;
 - b. 01 (uma) cópia, autenticada em cartório, da documentação pessoal (Certidão de Nascimento/Casamento, RG ou RNE, e CPF);
 - c. 01 (uma) cópia do comprovante de endereço;
 - d. 01 (uma) cópia, autenticada em cartório, do Histórico Escolar (curso superior);
 - e. programas das disciplinas cursadas (original);
 - f. 01 (uma) cópia, autenticada em cartório, do diploma de curso superior devidamente registrado;
 - g. 01 (uma) cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§1º Para candidatos a transferência originários de instituições de ensino superior do exterior, relativamente à documentação necessária, devem ser observados os seguintes requisitos:

- I. O histórico escolar, bem como toda a documentação que o acompanhar, deverá ser autenticado pela autoridade consular brasileira competente, no país de origem;
- II. O histórico escolar e os demais documentos deverão ser acompanhados de tradução oficial.

§2º Para Reabertura de Matrícula e Transferência Interna, não é necessário enviar documentos, desde que observado o disposto no artigo 4º deste edital e parágrafos.

§3º Somente serão utilizadas na análise disciplinas com situação de aprovação, inclusive as cursadas no 2º semestre de 2011, e cujos programas tenham sido apresentados.

Art. 9º Havendo disponibilidade de vaga e aprovação no processo de seleção, a instituição poderá convocar os candidatos a Transferências Interna e Externa, Reabertura de Matrícula e Portadores de Diploma de Curso Superior para realizar a matrícula a partir de 19 de dezembro de 2011.

§1º Os candidatos poderão acompanhar a convocação no *site* www.usf.edu.br e, se aprovados no processo de seleção, serão convocados via e-mail, cadastrado no momento da inscrição.

§2º Os candidatos a Transferência Externa e Portadores de Diploma de Curso Superior convocados deverão efetuar a sua matrícula *online* de 19 de dezembro de 2011 a 27 de fevereiro de 2012.

§3º Os candidatos a Transferência Interna, aprovados na seleção e regularmente matriculados no 1º semestre letivo de 2012 deverão efetivar a sua transferência, com a substituição do contrato de matrícula, no período de 19 de dezembro de 2011 a 27 de fevereiro de 2012, conforme liberação da análise curricular pelo coordenador, na Central de Atendimento do referido *campus*.

§4º Os candidatos a Reabertura de Matrícula, aprovados na seleção para ingresso no 1º semestre letivo de 2012, deverão comparecer na Central de Atendimento do respectivo *campus* para assinatura do contrato de matrícula, no período de 19 de dezembro de 2011 a 27 de fevereiro de 2012.

§5º Após o período acima, poderão ser convocados a realizar a matrícula os candidatos em Lista de Espera, até o dia 02 de março de 2012.

§6º Serão desclassificados os candidatos que:

- I. não recolherem a taxa de inscrição;
- II. não enviarem os documentos constantes do art. 8º;
- III. não respeitarem os prazos estabelecidos neste edital.

§7º Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de duplicidade de pagamento, desistência do candidato, ausência nos prazos estipulados, erro do candidato no processo de inscrição, desclassificação do candidato ou descumprimento de qualquer item deste edital.

§8º As presenças somente serão computadas a partir da matrícula, sendo os dias letivos anteriores considerados falta.

§9º Aos candidatos classificados que não efetuarem matrícula não será concedido o direito a qualquer devolução de taxas.

Art. 10. Nos casos dos pedidos indeferidos, os documentos poderão ser retirados pelos interessados na Central de Atendimento do *campus* do curso pretendido até 30 de março de 2012, após o que serão encaminhados para inutilização e descarte.

Art. 11. No dia 30 de março de 2012 será publicado o Edital com o resultado final dos processos de Transferências Interna e Externa, Reabertura de Matrícula e Portadores de Diploma de Curso Superior.

Art. 12. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvido o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA.

Bragança Paulista, 09 de dezembro de 2011.

Prof. Héctor Edmundo Huanay Escobar
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Prof. Paulo Moacir Godoy Pozzebon
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão